|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

Ofício nº @@txt\_identificacao@@

Documento no @@nup\_protocolo@@

Brasília, @@txt\_dt\_documento@@.

A Sua Excelência o Senhor

Vilson de Salles Machado

Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas

76801-470 – Porto Velho – RO

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício do 2º ciclo no ano de 2017 e determinação do valor da 1ª parcela a ser transferida ao estado do estado de Rondônia.**

Referência: @@txt\_identificacao@@

Senhor1 Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Rondônia do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 040/ANA/2017, referente ao exercício de 2017.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº xx/2018/COAPP/SAS, de xx de xx de 2018, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e plenamente as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a xx%**), estando assim apto a receber a **1ª parcela no valor parcial de R$ xxx.xxx,00** (xxx reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEDAM/RO prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
* Parecer Técnico nº 8/2018/COCAD/ SFI (Doc. nº 027402/2018) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
* Nota Técnica nº 11/2018/COSUB/SIP (Doc. nº 029903/2018) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
* Nota Técnica nº 37/2018/SPR (Doc. nº 029377/2018) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
* Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Doc. nº 028492/2018) e Nota Técnica nº 8/2018/COVEC/SOE (Doc. nº 032288/2018) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
* Nota Técnica nº 10/2018/COSER/SER (Doc. nº 030376/2018) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens.
* Nota Técnica nº xx/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 0xxxxx/2018) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.
1. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br e à gestora substituta do contrato (elmar.castro@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 1ª parcela no valor mencionado.
2. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos